



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 019/2.021 de 26 de Abril de 2.021.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul

GILSO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui Comissão Especial para promover a avaliação de terreno que especifica, que será adquirido pelo Poder Legislativo de Taquarussu – MS, o qual será utilizada para ampliação das dependências do Paço Legislativo.

Art. 2º. Segue as especificações do Terreno a ser avaliado: Um terreno urbano, com a superfície de 445,59 m², destacado do lote nº 12, da quadra nº 08, situado no município de Taquarussu/MS da Comarca de Batayporã-MS, com os seguintes limites e confrontações. Perímetro: Inicia-se a descrição no vértice M-01, situado no limite do lote nº 11 com Avenida Getulio Vargas; deste segue com Avenida Getulio Vargas com lote 12-A; deste segue com distancia de 14,92m. Até o vértice m-02, situado no limite da Avenida Getulio Vargas com lote nº 12-a com lote confrontando com lote 12-a com distancia de 30,51 m até o vértice m-03, situado no limite do lote nº 12-a com lote nº 13 deste segue confrontando com lote 13 com seguintes distancias: distância de 1,94m, até o vértice m-04, distância de 0,60m, até o vértice M-05, distancia de 12,81m, até o vértice M-06, situado no limite do Lote nº 13 com distancia de 0,60m, até vértice m-05, distância de 12,81m, até o vértice m-06 situado no limite do lote nº 13 com o lote nº 10; deste, segue confrontando com os lotes nº 10 e 11 com distanciamento de 30,01 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 445,59 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados).

Art. 3º. Resolve Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores e Vereadores: Rogério Francisco dos Santos – Presidente, Cayo Ravi dos Santos Neves – Vice - Presidente, Maria Benedita Pereira da Silva Martins – 1ª Secretaria, Claudemir Correia dos Santos, 2º Secretario, Givanildo da Silva Santos, Membro.

Art. 4º- Que sejam oferecidos à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 26/05/2021, para a conclusão dos trabalhos e entrega do respectivo laudo de avaliação a ser protocolado na Secretaria Administrativa desse Poder Legislativo.

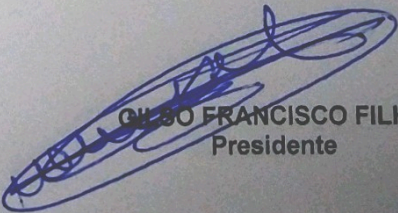
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam-se as disposições em contrario.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique – se e/ou Afixe-se.

Câmara Municipal de Taquarussu-MS , 26 de Abril de 2021.


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por afixação

Em: 26/04/2021

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)